



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00007

MPV 553/2011

Mensagem 0147/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 553 / 2012 - CN

01 DE 01

TEXTO

Suprima-se da presente Medida Provisória a seguinte programação:

Órgão: **24000 - Ministério da Ciência e Tecnologia**
UO: **24101 - Ministério da Ciência e Tecnologia**
Funcional-Programática: **19.571.1421.12QB.0101**
Título: **Implantação do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais – Nacional**
GND: **4**
Modalidade: **90**
Fonte: **388**
Valor: **R\$ 6.000.000**

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa adequar as programações constantes do presente crédito extraordinário ao requisito constitucional da imprevisibilidade e da urgência da despesa, contido no § 3º do art. 167 da Carta Magna, uma vez que a ação ora suprimida – Implantação do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais – é nitidamente uma programação de planejamento a ser efetuada no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia e pode perfeitamente vir por meio de crédito especial a ser enviado pelo Poder Executivo à apreciação do Congresso Nacional.

Os próprios argumentos da exposição de motivos que a acompanha a Medida Provisória vai de encontro à incontinência do crédito, tornando claro o seu objetivo estrutural: "*dotar o País de **infraestrutura** instalada para prever desastres naturais e emitir alertas com antecedência necessária (...). O crédito extraordinário permitirá a **aquisição urgente de radares de monitoramento**, com vistas a dotar o Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - Cemaden, de equipamentos de tecnologias mais avançadas para previsão de desastres naturais*". (grifos nossos)

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ONOFRE SANTO AGOSTINI	SC	PSD
DATA	ASSINATURA		
07/02/2012			

